



LEI Nº 1.730/2024, de 15 de maio de 2024

EMENTA: Denomina as ruas do loteamento Planalto Banabuiú e dá outras providências.

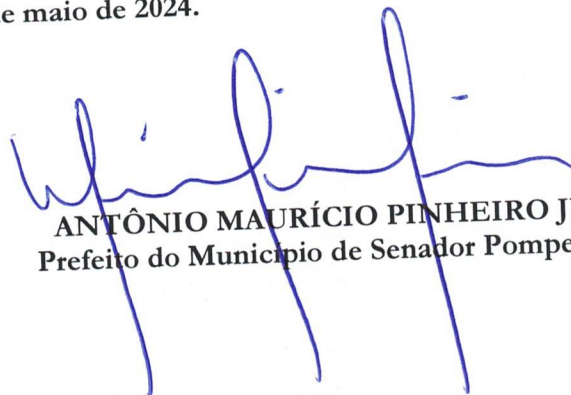
Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU** aprovou e o **PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada as ruas do loteamento Planalto Banabuiú, situado na Rua Bernardo Cavalcante e Rua Arraial Tiradentes, s/n, Planalto Banabuiú, na cidade de Senador Pompeu/CE, como segue:

- I - Entre a Quadra 1, Quadra 2 e Quadra 3 fica denominada como Rua Antenor Bezerra.
- II - Entre a Quadra 2, Quadra 3 e Quadra 4 fica denominada como Rua Maria Bezerra.
- III - Entre a Quadra 3, Quadra 4 e Quadra 5 fica denominada como Rua Zé do Dezoito.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal – Edifício Francisco França Cambraia – Senador Pompeu/CE, 15 de maio de 2024.


ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ
Prefeito do Município de Senador Pompeu/CE

Poder Legislativo
AUTÓGRAFO DE LEI

SANCIONO, PUBLIQUE-SE COMO LEI!

SENADOR POMPEU, CEARÁ, 15 DE maio DE 2024.



PREFEITO MUNICIPAL

EMENTA: Denomina as ruas do loteamento Planalto Banabuiú e dá outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU** aprovou e o **PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominadas as ruas do loteamento Planalto Banabuiú, situado na Rua Bernardo Cavalcante e Rua Arraial Tiradentes, s/n, Planalto Banabuiú, na cidade de Senador Pompeu/CE, como segue:

I – Entre a Quadra 1, Quadra 2 e Quadra 3 fica denominada como Rua Antenor Bezerra.

II – Entre a Quadra 2, Quadra 3 e Quadra 4 fica denominada como Rua Maria Bezerra.

III – Entre a Quadra 3, Quadra 4 e Quadra 5 fica denominada como Rua Zé do Dezoito.

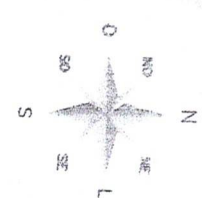
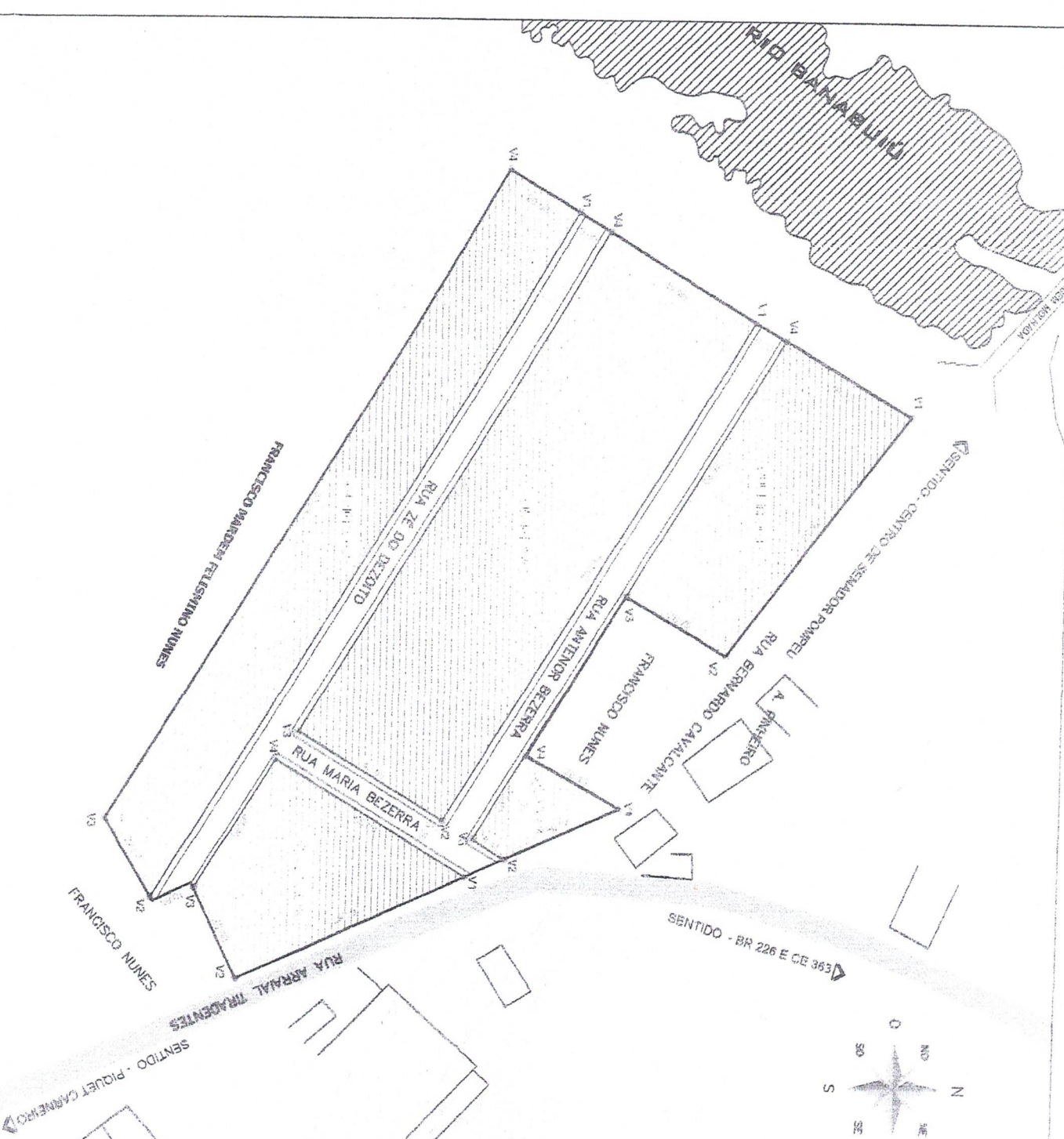
Art. 2º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Senador Pompeu/CE, em 14 de maio de 2024.



Antônio Auril Carmo de Souza

Presidente da Câmara Municipal



QUADRO DE COORDENADAS

QUADRA 01			
VERTICES	NORTE	ESTE	DISTÂNCIA
V1 P-01	4397172,112	623441,462	75,83m
V2 P-01	4392127,598	629230,751	24,53m
V3 P-01	4392102,791	62956,616	41,50m
V4 P-01	4392100,941	62912,917	35,56m
QUADRA 02			
VERTICES	NORTE	ESTE	DISTÂNCIA
V1 P-02	4392100,072	629341,256	30,88m
V2 P-02	4392101,037	629424,628	43,64m
V3 P-02	4392096,072	629359,659	42,55m
V4 P-02	4392070,046	629223,277	20,80m
QUADRA 03			
VERTICES	NORTE	ESTE	DISTÂNCIA
V1 P-03	4392113,352	629119,402	147,01m
V2 P-03	4392088,076	629245,072	42,83m
V3 P-03	4392072,171	629273,163	146,40m
V4 P-03	4392097,188	629071,123	42,03m
QUADRA 04			
VERTICES	NORTE	ESTE	DISTÂNCIA
V1 P-04	4392064,325	629255,140	61,27m
V2 P-04	4392008,091	629259,716	20,80m
V3 P-04	4392097,052	629259,131	30,66m
V4 P-04	4392072,231	629200,280	55,53m
QUADRA 05			
VERTICES	NORTE	ESTE	DISTÂNCIA
V1 P-05	4392089,441	629401,255	201,16m
V2 P-05	4391937,153	629425,710	22,84m
V3 P-05	4391915,543	629425,045	104,97m
V4 P-05	4392017,223	629421,216	20,00m

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA	ÁREA	ÁREA
ÁREA TOTAL	ÁREA ÚTIL	ÁREA COBERTA
4392064,325	4392008,091	4392097,052
4392072,171	4392072,171	4392072,171
4392097,188	4392097,188	4392097,188
4392096,072	4392096,072	4392096,072
4392100,072	4392100,072	4392100,072
4392100,941	4392100,941	4392100,941
4392102,791	4392102,791	4392102,791
4392127,598	4392127,598	4392127,598
4397172,112	4397172,112	4397172,112



REQUERIMENTO A URBANISMO

Jose Vilmar Neto Brito Filho
Arquiteto e Urbanista
CAUIBR-A126314-5

DESEMPENHAMENTO DE QUADRAS DE UM IMÓVEL

PROPOSTA: NOVA RUA MARIA VIDAL NUNES BENEVIDES

RUA BERNARDO CAVALCANTE E RUA ABRAL TRADENTES, S/Nº
(ANTIGA RODOVIA CE-165A - ADOÇÃO - CARRO PLANO) SENADOR POMPEU/CE

JOSE VILMAR NETO BRITO FILHO
PROF. DR. JOSÉ VILMAR NETO BRITO FILHO